



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 2019**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução nº 14/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que disciplina a utilização do SiSU como forma de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, na Resolução nº 56/2014 do CEPE, modificada pela Resolução nº 47/2017 do CEPE, que institui os pesos e médias de cada curso no SiSU, na Decisão nº 270/2018 do Conselho Universitário – CONSUN, que estabelece o número de vagas destinadas para o Concurso Vestibular 2019 – CV 2019 – e as vagas destinadas para ingresso via SiSU 2019, na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação; na Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE; na Portaria Ministerial nº 23/2017 do Ministério da Educação - MEC, na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), na Portaria Normativa do MEC nº 21/2012, modificada pelas Portarias Normativas nº 02/2017 e nº 1.117/2018, ambas do MEC, e no Edital nº 83/2018 da Secretaria de Educação Superior – SESu – do MEC e demais legislações vigentes, torna pública as normas e procedimentos aos participantes do SiSU 2019, para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFRGS, para ingresso no 1º semestre e 2º semestre de 2019.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – A seleção dos candidatos para as vagas de que trata este Edital, disponibilizadas por meio do SiSU, destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II, e será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – referente ao ano de 2018.

1.2 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFRGS deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2019. O referido Termo de Adesão está disponível em [www.ufrgs.br/sisu](http://www.ufrgs.br/sisu).

1.3 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos encontra-se divulgado no Edital nº 83/2018 da SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

1.4 - Para o SiSU UFRGS 2019, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso, na Chamada Regular (Listão) dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Ampla Concorrência - A0 (equivalente a AC no Edital CV 2019); e b) Reserva de Vagas.

1.5 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas.

1.6 - Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU, o candidato deverá especificar a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas, conforme a Lei nº 12.711/2012, escolhendo uma das oito modalidades, de acordo com as vagas oferecidas:

- a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;
- b) modalidade L2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- c) modalidade L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019) - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;
- d) modalidade L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019) - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio

independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência;

f) modalidade L10 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;

g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;

h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

1.6.1 - Para fins deste Edital e do Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2019, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprova que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**1.6.1.1 - Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

1.6.2 – As vagas reservadas pelas **modalidades L2, L6** (equivalente a L4 no Edital CV 2019), **L10 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

1.6.3 – As vagas reservadas pelas **modalidades L9, L10, L13 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012.

1.6.4 – As vagas reservadas pelas **modalidades L1, L2, L9 e L10** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – **família/grupo familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições neste Processo Seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada **documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica** (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso;

III – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pelas Portarias Normativas nº 09/2017 e nº 1.117/2018, todas do MEC;

IV – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato,

considerando, no mínimo, os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018;**

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item “a” acima;

c) divide-se o valor apurado no item “b” acima pelo número de pessoas da família do candidato;

d) no cálculo, serão computados os rendimentos de **qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

V – o **salário-mínimo nacional de 2018, R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, como valor de referência para o corte de renda.

## 2 - CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSO	Turno	Grau	Vagas 2019	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>1</sup>	Condição Legal <sup>2</sup>	Local de Funcionamento <sup>3</sup>
Administração	Integral	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração	Noturno	Bacharelado	48	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Escola de Administração -C.C.
Administração Pública e Social	Noturno	Bacharelado	24	Decisão Consun 464/2014	5 <sup>2015</sup>	A	Escola de Administração -C.C.
Agronomia	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Agronomia- C.V.
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	33	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia	Noturno	Bacharelado	9	Port MEC-SERES 375/2018	-	RR	Fac. Bibliotec. E Comunicação - C.S.
Biblioteconomia	Integral	Bacharelado	23	Port MEC-SERES 1.186/2017	-	RR	Fac. Bibliotec. E Comunicação - C.S.
Biomedicina	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Inst. de Ciêc. Básicas da Saúde - C.C.
Biotecnologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - C.V.
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Informática - C.V.
Ciências Atuariais	Noturno	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 695/2014	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Biociências - C.V.
Ciências Biológicas	Integral	Licenciatura	9	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Biociências -C.V.
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 272/2017	4 <sup>2015</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 272/2017	4 <sup>2015</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito	Integral	Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito	Noturno	Bacharelado	63	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Faculdade de Direito - C.C.

Ciências Sociais	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Ciências Sociais	Integral	Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Ciências Sociais	Noturno	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	15	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Dança	Integral	Licenciatura	9	Port. MEC-SERES 44/2015	-	R	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança -C.O.
Design de Produto	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design Visual	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 272/2017	4 <sup>2015</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Educação Física <sup>4</sup>	Integral	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 133/2018	3 <sup>2016</sup>	RR	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.
Educação Física <sup>4</sup>	Integral	Licenciatura	24	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.
Enfermagem	Integral	Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 659/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Engenharia Ambiental	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.
Engenharia Cartográfica	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 846/2017	-	RR	Instituto de Geociências - C.V.
Engenharia Civil	Integral	Bacharelado	48	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia – C.C./C.V.
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instit.de Ciênc.e Tecnol. Alimentos -C.V.
Engenharia de Computação	Integral	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Informática - C. V.
Engenharia de Controle e Automação	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Materiais	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Minas	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Produção	Integral	Bacharelado	22	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Hídrica	Integral	Bacharelado	8	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Inst. Pesquisa Hidráulicas – C.C./C.V
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	Integral	Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Química	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.

Estatística	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 374/2018	-	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Farmácia	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.
Filosofia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Filosofia	Noturno	Licenciatura	12	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Física	Integral	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Física	Integral	Licenciatura	11	Port. MEC-SERES 922/2018	2 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Física	Noturno	Licenciatura	11	Port. MEC-SERES 922/2018	2 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Fisioterapia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.
Fonoaudiologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 133/2018	4 <sup>2016</sup>	RR	Fac.de Odont. e Inst.de Psicologia -C.S.
Geografia	Integral	Bacharelado	4	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia	Integral	Licenciatura	5	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia	Noturno	Bacharelado	5	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Geociências – C. V.
Geografia	Noturno	Licenciatura	5	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Geociências – C. V.
Geologia	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 276/2018	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História	Integral	Bacharelado	3	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Integral	Licenciatura	12	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Noturno	Bacharelado	4	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Noturno	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História da Arte	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - C.C.
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>5</sup>	Integral	Bacharelado	54	Port. MEC-SERES 744/2017	-	R	Campus Litoral Norte
Jornalismo	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Fac. Bibliotec. E Comunicação - C.S.
Letras	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras	Integral	Licenciatura	41	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Letras - C. V.
Matemática	Integral	Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática	Integral	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática	Noturno	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.

Medicina	Integral	Bacharelado	42	Port. MEC/SERES 582/2016	4 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	29	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Museologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 238/2014	-	R	Fac. de Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Nutrição	Integral	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Odontologia - C.S.
Odontologia	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Odontologia - C.S.
Pedagogia	Matutino	Licenciatura	36	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Políticas Públicas	Noturno	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 648/2013	- <sup>5</sup>	R	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Psicologia	Integral	Bacharelado	12	Port MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia	Noturno	Bacharelado	9	Port MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Publicidade e Propaganda (Comunicação Social – Publicidade e Propaganda) <sup>6</sup>	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Química <sup>7</sup>	Integral	Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Química	Noturno	Licenciatura	6	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial	Noturno	Bacharelado	6	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Relações Internacionais	Integral	Bacharelado	18	Port MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Relações Públicas	Integral	Bacharelado	15	Port MEC-SERES 1.018/2017	-	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Saúde Coletiva	Noturno	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 595/2015	-	R	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 133/2018	1 <sup>2016</sup>	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Zootecnia	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Agronomia - C.V
Total de Vagas					1654		

<sup>1</sup> EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2014, 2015 e 2016.

<sup>2</sup> CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

<sup>3</sup> LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

<sup>4</sup> O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

<sup>5</sup> O diplomado no curso Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia ( BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

<sup>6</sup> Alteração de denominação conforme a Decisão 37/2018 da Câmara de Graduação do CEPE. A partir de 2019 o nome do curso passou de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda para Publicidade e Propaganda.

<sup>7</sup> Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou em Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

### 3 - CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

Curso	Vagas 2019			Ampla Concorrência (A0)	
	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
Administração - Bacharelado Integral	12	12	24	6	6
Administração - Bacharelado Noturno	24	24	48	12	12
Administração Pública e Social - Bacharelado Noturno	12	12	24	6	6
Agronomia - Bacharelado Integral	13	14	27	6	7
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado Integral	16	17	33	8	8
Arquivologia - Bacharelado Noturno	9	0	9	4	0
Biblioteconomia - Bacharelado Integral	11	12	23	5	6
Biomedicina - Bacharelado Integral	11	0	11	5	0
Biotecnologia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Ciência da Computação - Bacharelado Integral	22	8	30	11	4
Ciências Atuariais - Bacharelado Noturno	12	0	12	6	0
Ciências Biológicas - Bacharelado Integral	11	10	21	5	5
Ciências Biológicas - Licenciatura Integral	4	5	9	2	2
Ciências Contábeis - Bacharelado Noturno	21	21	42	10	11
Ciências Econômicas - Bacharelado Integral	10	11	21	5	5
Ciências Econômicas - Bacharelado Noturno	12	12	24	6	6
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Integral	21	21	42	10	11
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Noturno	21	42	63	10	21
Ciências Sociais - Bacharelado Integral	10	0	10	5	0
Ciências Sociais - Bacharelado Noturno	15	0	15	7	0
Ciências Sociais - Licenciatura Integral	10	0	10	5	0
Ciências Sociais - Licenciatura Noturno	15	0	15	7	0
Dança - Licenciatura Integral	9	0	9	4	0
Design de Produto - Bacharelado Integral	6	6	12	3	3
Design Visual - Bacharelado Integral	6	6	12	3	3
Educação Física - Bacharelado Integral	12	12	24	6	6
Educação Física - Licenciatura Integral	12	12	24	6	6
Enfermagem - Bacharelado Integral	16	16	32	8	8
Engenharia Ambiental - Bacharelado Integral	11	0	11	5	0
Engenharia Cartográfica - Bacharelado Noturno	9	0	9	4	0
Engenharia Civil - Bacharelado Integral	24	24	48	12	12
Engenharia de Alimentos - Bacharelado Integral	10	0	10	5	0
Engenharia de Computação - Bacharelado Integral	9	9	18	4	5
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado Integral	10	0	10	5	0
Engenharia de Energia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0

Curso	Vagas 2019			Ampla Concorrência (A0)	
	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
Engenharia de Materiais - Bacharelado Integral	12	0	12	6	0
Engenharia de Minas - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Engenharia de Produção - Bacharelado Integral	11	11	22	5	6
Engenharia Elétrica - Bacharelado Integral	13	14	27	6	7
Engenharia Física - Bacharelado Integral	11	0	11	5	0
Engenharia Hídrica - Bacharelado Integral	0	8	8	0	4
Engenharia Mecânica - Bacharelado Integral	18	18	36	9	9
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado Integral	20	0	20	10	0
Engenharia Química - Bacharelado Integral	18	18	36	9	9
Estatística - Bacharelado Integral	12	0	12	6	0
Farmácia - Bacharelado Integral	18	18	36	9	9
Filosofia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Filosofia - Licenciatura Noturno	12	0	12	6	0
Física - Bacharelado Integral	24	0	24	12	0
Física - Licenciatura Integral	11	0	11	5	0
Física - Licenciatura Noturno	0	11	11	0	5
Fisioterapia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Fonoaudiologia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Geografia - Bacharelado Integral	4	0	4	2	0
Geografia - Bacharelado Noturno	0	5	5	0	2
Geografia - Licenciatura Integral	5	0	5	2	0
Geografia - Licenciatura Noturno	0	5	5	0	2
Geologia - Bacharelado Integral	12	0	12	6	0
História - Bacharelado Integral	3	0	3	1	0
História - Bacharelado Noturno	4	0	4	2	0
História - Licenciatura Integral	12	0	12	6	0
História - Licenciatura Noturno	14	0	14	7	0
História da Arte - Bacharelado Noturno	9	0	9	4	0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado Integral	27	27	54	13	14
Jornalismo - Bacharelado Integral	7	8	15	3	4
Letras - Bacharelado Integral	36	0	36	18	0
Letras - Licenciatura Integral	41	0	41	20	0
Matemática - Bacharelado Integral	14	0	14	7	0
Matemática - Licenciatura Integral	14	0	14	7	0
Matemática - Licenciatura Noturno	0	14	14	0	7
Medicina - Bacharelado Integral	21	21	42	10	11
Medicina Veterinária - Bacharelado Integral	14	15	29	7	7
Museologia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Nutrição - Bacharelado Integral	9	9	18	4	5
Odontologia - Bacharelado Integral	13	14	27	6	7
Odontologia - Bacharelado Noturno	0	9	9	0	4



Curso	Vagas 2019			Ampla Concorrência (A0)	
	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
Pedagogia - Licenciatura Matutino	18	18	36	9	9
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	15	0	15	7	0
Psicologia - Bacharelado Integral	12	0	12	6	0
Psicologia - Bacharelado Noturno	0	9	9	0	4
Publicidade e Propaganda (Comunicação Social – Publicidade e Propaganda) - Bacharelado Integral	7	8	15	3	4
Química - Bacharelado Integral	12	9	21	5	5
Química - Licenciatura Noturno	0	6	6	0	3
Química Industrial - Bacharelado Noturno	0	6	6	0	3
Relações Internacionais - Bacharelado Integral	18	0	18	9	0
Relações Públicas - Bacharelado Integral	7	8	15	3	4
Saúde Coletiva - Bacharelado Noturno	9	9	18	4	5
Serviço Social - Bacharelado Noturno	9	0	9	4	0
Zootecnia - Bacharelado Integral	7	8	15	3	4
<b>TOTAL</b>	<b>1.042</b>	<b>612</b>	<b>1.654</b>	<b>500</b>	<b>306</b>

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i>							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L10)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Administração - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Administração - Bacharelado Noturno	2	1	2	1	2	1	2	1
Administração Pública e Social - Bacharelado Noturno	1	1	1	0	1	1	1	0
Agronomia - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	0
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	1	1	1
Arquivologia - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Biblioteconomia - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Biomedicina - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Biotecnologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciência da Computação - Bacharelado Integral	2	0	2	0	2	0	1	1
Ciências Atuariais - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Biológicas - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i>							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L10)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Ciências Biológicas - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	0	1
Ciências Contábeis - Bacharelado Noturno	2	1	2	1	2	1	1	1
Ciências Econômicas - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Ciências Econômicas - Bacharelado Noturno	1	1	1	0	1	1	1	0
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Integral	2	1	2	1	2	1	1	1
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Noturno	2	2	2	2	2	2	1	3
Ciências Sociais - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Sociais - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Ciências Sociais - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Sociais - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Dança - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Design de Produto - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Design Visual - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Educação Física - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Educação Física - Licenciatura Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Enfermagem - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia Ambiental - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Cartográfica - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Civil - Bacharelado Integral	2	1	2	1	2	1	2	1
Engenharia de Alimentos - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Computação - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	0	1	0
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Energia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Materiais - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Minas - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Produção - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i>							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L10)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Engenharia Elétrica - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	0
Engenharia Física - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Hídrica - Bacharelado Integral	0	0	0	1	0	0	0	1
Engenharia Mecânica - Bacharelado Integral	2	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado Integral	2	0	1	0	1	0	1	0
Engenharia Química - Bacharelado Integral	2	1	1	1	1	1	1	1
Estatística - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Farmácia - Bacharelado Integral	2	1	1	1	1	1	1	1
Filosofia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Filosofia - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Física - Bacharelado Integral	2	0	1	0	2	0	1	0
Física - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Física - Licenciatura Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Fisioterapia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Fonoaudiologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Geografia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
Geografia - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Geografia - Licenciatura Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Geografia - Licenciatura Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Geologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
História - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
História - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	0	0
História - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
História - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
História da Arte - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado Integral	2	2	2	1	2	2	2	1
Jornalismo - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Letras - Bacharelado Integral	3	0	2	0	2	0	2	0
Letras - Licenciatura Integral	3	0	3	0	3	0	2	0
Matemática - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Matemática - Licenciatura Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Matemática - Licenciatura Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
Medicina - Bacharelado Integral	2	1	2	1	2	1	1	1

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i>							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L10)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Medicina Veterinária - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	1
Museologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Nutrição - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	0	1	0
Odontologia - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	0
Odontologia - Bacharelado Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Pedagogia - Licenciatura Matutino	2	1	1	1	1	1	1	1
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Psicologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Psicologia - Bacharelado Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Publicidade e Propaganda (Comunicação Social – Publicidade e Propaganda) - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Química - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Química - Licenciatura Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Química Industrial - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Relações Internacionais - Bacharelado Integral	2	0	1	0	1	0	1	0
Relações Públicas - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Saúde Coletiva - Bacharelado Noturno	1	1	1	0	1	0	1	0
Serviço Social - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Zootecnia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	<b>37</b>	<b>91</b>	<b>27</b>	<b>58</b>	<b>30</b>	<b>81</b>	<b>27</b>

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da renda familiar							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L6)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L5)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Administração - Bacharelado Integral	1	1	0	1	1	1	0	1
Administração - Bacharelado Integral	1	1	0	1	1	1	0	1
Administração - Bacharelado Noturno	1	2	1	2	1	2	1	2

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da renda familiar							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L6)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L5)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Administração Pública e Social - Bacharelado Noturno	1	1	0	1	1	1	0	1
Agronomia - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	0	1
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	1
Arquivologia - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	1	0
Biblioteconomia - Bacharelado Integral	1	1	0	1	1	1	0	1
Biomedicina - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Biotecnologia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Ciência da Computação - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	0
Ciências Atuariais - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Biológicas - Bacharelado Integral	1	1	1	0	0	1	0	1
Ciências Biológicas - Licenciatura Integral	0	0	0	1	0	0	0	1
Ciências Contábeis - Bacharelado Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
Ciências Econômicas - Bacharelado Integral	1	1	0	1	0	1	0	1
Ciências Econômicas - Bacharelado Noturno	1	1	0	1	1	1	0	1
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	2	1	1
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Noturno	1	3	1	3	1	3	1	3
Ciências Sociais - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Sociais - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Ciências Sociais - Licenciatura Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Sociais - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Dança - Licenciatura Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Design de Produto - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	0	0	1
Design Visual - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	0	0	1
Educação Física - Bacharelado Integral	1	1	0	1	1	1	0	1
Educação Física - Licenciatura Integral	1	1	0	1	1	1	0	1
Enfermagem - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia Ambiental - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Cartográfica - Bacharelado	0	0	1	0	0	0	1	0

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da renda familiar							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L6)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L5)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Noturno								
Engenharia Civil - Bacharelado Integral	1	2	1	2	1	2	1	2
Engenharia de Alimentos - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Computação - Bacharelado Integral	1	0	0	1	0	1	0	1
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Energia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Materiais - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Minas - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Produção - Bacharelado Integral	1	1	1	0	0	1	0	1
Engenharia Elétrica - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	0	1
Engenharia Física - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Hídrica - Bacharelado Integral	0	0	0	1	0	0	0	1
Engenharia Mecânica - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	1	1	1
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado Integral	2	0	1	0	1	0	1	0
Engenharia Química - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	1	1	1
Estatística - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Farmácia - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	1	1	1
Filosofia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Filosofia - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Física - Bacharelado Integral	2	0	1	0	2	0	1	0
Física - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Física - Licenciatura Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Fisioterapia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Fonoaudiologia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Geografia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
Geografia - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0
Geografia - Licenciatura Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
Geografia - Licenciatura Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da renda familiar							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L6)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L5)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Geologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
História - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
História - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	0	0
História - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
História - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
História da Arte - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	1	0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado Integral	2	2	2	1	1	2	1	2
Jornalismo - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	1	0	1
Letras - Bacharelado Integral	3	0	2	0	2	0	2	0
Letras - Licenciatura Integral	3	0	2	0	3	0	2	0
Matemática - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Matemática - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Matemática - Licenciatura Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Medicina - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	2	1	1
Medicina Veterinária - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	0	1
Museologia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Nutrição - Bacharelado Integral	1	0	0	1	0	1	0	1
Odontologia - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	0	1
Odontologia - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Pedagogia - Licenciatura Matutino	1	2	1	1	1	1	1	1
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Psicologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Psicologia - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Publicidade e Propaganda (Comunicação Social – Publicidade e Propaganda) - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	1	0	1
Química - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	0	0	1
Química - Licenciatura Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0
Química Industrial - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0
Relações Internacionais - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Relações Públicas - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	1	0	1
Saúde Coletiva - Bacharelado Noturno	1	0	0	1	0	1	0	1
Serviço Social - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	1	0
Zootecnia - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	1	0	1

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da renda familiar							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L6)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L5)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
TOTAL	60	48	66	48	37	42	54	47

#### 4 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 - A ocupação das vagas na Chamada Regular (Listão) se dará de acordo com a distribuição das vagas realizada pelo MEC e conforme descrito no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2019.

4.2 - A lista de candidatos classificados será repassada à UFRGS pelo MEC.

4.3 - Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (ver item 3 deste edital) subdivide as vagas oferecidas no SiSU 2019 em dois semestres letivos.

4.3.1 - Os candidatos classificados no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2019 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso.

4.3.1.1 - Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso, até o limite das vagas oferecidas para o primeiro semestre ingressarão no 1º semestre letivo; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º semestre letivo, conforme Calendário Escolar da UFRGS.

4.4 - As vagas eventualmente não ocupadas no Listão serão preenchidas, prioritariamente, através da Lista de Espera do SiSU, que será enviada pelo MEC à UFRGS.

4.5 - A ocupação das vagas pelos candidatos da Lista de Espera em cada semestre dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

4.5.1 - A partir dos chamamentos da Lista de Espera os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas concorrerão também como Ampla Concorrência.

4.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L10, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019), L13 e L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019), nesta ordem de prioridade.

4.7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019), L13 e L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019), nesta ordem de prioridade.

4.8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L9, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019), L13 e L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019), nesta ordem de prioridade.

4.9 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019), L13 e L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019), nesta ordem de prioridade.

4.10 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L14, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019). Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019), L10, L2, L9 e L1,



nesta ordem de prioridade.

4.11 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019), estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019), L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.12 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L13, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019). Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019), L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.13 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2019), estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2019), L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.14 - Se após a aplicação dos itens 4.6 a 4.13 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Ampla Concorrência - A0 (equivalente a AC no Edital CV 2019).

**4.15 - A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 83/2018 da SESu MEC, no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2019, neste edital, nos eventuais editais de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.**

4.16 – A divulgação dos resultados do **SiSU 2019** será feita pelo MEC no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

4.17 – Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou por e-mail.

## **5 - DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**

5.1 - Se o candidato se inscrever à Lista de Espera, deverá ficar atento à publicação de novos chamamentos. A Lista de Ordenamento Geral estará disponível no site [www.ufrgs.br/prograd](http://www.ufrgs.br/prograd).

5.2 - As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados na Lista de Espera e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 14/2016 do CEPE, ambas modificadas pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017 do CONSUN e na Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE.

5.3 - Os Editais de Chamamento conterão as datas para envio da documentação.

5.4 - O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

**5.5 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.**

5.5.1 – Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

**5.6 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 83/2018 da SESu MEC, no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2019, neste edital, nos eventuais editais de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.**

5.7 – Os resultados do SiSU 2019 são válidos apenas para o ano de 2019.

5.8 – Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados na Lista de Espera e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do concurso.

5.9 - Os chamamentos serão publicados no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), conforme calendário do item 19 deste Edital.

5.10 – Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

## 6 - DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)

6.1 – Após lotado em vaga, para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir todas as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

- I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;
- II – matrícula presencial no dia estabelecido.

6.2 – Só estará apto a realizar a matrícula presencial o candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

## 7 - DO PORTAL DO CANDIDATO

7.1 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível.

7.2 - Dentro do Portal do Candidato, o candidato encontrará orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

7.3 - O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.

7.4 - A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

7.5 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

## 8 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – **O envio da documentação é a primeira fase da matrícula. Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.**

8.2 - O envio **de toda a documentação** deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site [www.ufrgs.br/sisu](http://www.ufrgs.br/sisu).

8.3 - Todos os candidatos classificados na Chamada Regular (Listão) do SiSU UFRGS 2019 para ingresso nos semestres de 2019/1 e 2019/2 deverão fazer o envio de **toda a documentação** exigida para ingresso, exclusivamente, através do Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, no período de 30/01/2019 a 04/02/2019.

8.4 - O candidato constante em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar **toda a documentação** para ingresso, exclusivamente, através do Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, no período indicado no respectivo Edital de chamamento.

8.5 – Toda a documentação constante no item 9 deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

8.5.1 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

8.5.2 - Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integridade das informações esteja nítida e sem sombras.

8.6 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

8.7 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

8.8 - O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema.

8.9 - **Os candidatos classificados**, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa **conforme a vaga para a qual foram classificados no SiSU 2019**.

8.10 – O sistema de Ingresso do Concurso Vestibular 2019 e do SiSU 2019 são independentes. **Em caso de candidato classificado em ambos os processos seletivos, é necessário o envio da documentação para cada um dos processos seletivos conforme a modalidade em que foi classificado**, observando-se o disposto no item 18.8 deste Edital.

8.11 – O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

8.12 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

## 9 - DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – **Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:**

9.2 - DA CONDIÇÃO ACADÊMICA: **Todos os candidatos classificados através do Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar** os documentos abaixo relacionados:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, **independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior**.

a) O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

b) No caso de candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, conforme expresso no item 1.6.1 deste Edital.

c) Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados;

III – Documento de identificação atualizado, que deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE), com indicação do visto adequado, e passaporte, devidamente atualizado. Dispensa-se a apresentação de passaporte ao candidato estrangeiro oriundo de país signatário do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do Mercosul e Estados Associados.

IV – Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.

9.2.1 – Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

9.2.2 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e o não envio implicará perda da vaga**.

9.3 – **DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (L9, L10, L13 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8º-B da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio.

I – **PARA TODOS OS CANDIDATOS**:

a) Relato Histórico de sua deficiência devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

II – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo anexo, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo anexo, preferencialmente emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Súmula nº 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

IV – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo anexo, preferencialmente emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL**, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo anexo, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI – **PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo anexo, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA**, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo anexo, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

9.3.1 – Os documentos sem assinatura **não serão homologados**.

9.3.2 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.**

9.3.3 – A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

9.4 – **DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:** O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L6 - equivalente a L4 no Edital CV 2019, L10 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

I – para Autodeclarados pretos ou pardos, em consonância com o estabelecido no art. 1º, IV da Lei nº 12.288/2010: preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração étnico-racial. Adicionalmente, outra Autodeclaração étnico-racial deverá ser preenchida e assinada **PRESENCIALMENTE** perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN;

II – para Autodeclarados indígenas: enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, a Autodeclaração étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo anexo. Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE** para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

9.4.1 – Haverá apenas uma aferição presencial da autodeclaração étnico-racial por candidato.

9.4.2 – As Declarações sem assinatura **não serão homologadas.**

9.4.3 – As Declarações sem todos os campos devidamente preenchidos **não serão homologadas.**

9.4.4 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.**

9.4.5 – O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação presencial e implicará perda da vaga.

9.4.6 – As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas em listagem de convocação, a ser publicada no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)).

9.4.7 – O não comparecimento na data e local indicados na listagem de convocação, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará perda da vaga.

9.4.8 – É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a publicação das listagens de convocação no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)) para verificação **PRESENCIAL** da Autodeclaração.

9.5 – **DA CONDIÇÃO DE RENDA:** O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita** (L1, L2, L9 e L10) deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

I – **DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:**

a) Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos em outubro, novembro e dezembro de 2018, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte a do último registro. No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

c) Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar;

d) **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de outubro, novembro e dezembro de 2018;

e) Documento de identificação atualizado, que deverá:

1. conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

2. estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
3. ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizados. Dispensa-se a apresentação de passaporte ao candidato estrangeiro oriundo de país signatário do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do Mercosul e Estados Associados;
4. Para menores ATÉ 14 ANOS, que **não** tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;
5. Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- f) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;
- g) Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável, quando for o caso;
- h) Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a XII abaixo.

**II – DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) contracheques de outubro, novembro e dezembro de 2018;
- b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão em outubro, novembro ou dezembro de 2018.

**III – DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho ocorrida em 2018, se houver;
- b) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste Edital ou Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento em outubro, novembro e/ou dezembro de 2018.

**IV – MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste Edital.

**V – DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em 2018, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste Edital.

**VI – DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Extrato de pagamento do benefício referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

**VII – DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de Prestação de Ajuda, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, conforme modelo anexo, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

**VIII – DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa realizado em outubro, novembro e/ou dezembro de 2018, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver;

**IX – DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver;
- b) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES **Declaratório e DEFIS** mais atual, completo, com recibo de entrega;
- c) Contracheque de pró-labore de dezembro de 2018;
- d) Declaração de faturamento bruto mensal **do ano de 2018, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL**;
- e) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste Edital;
- f) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018;
- g) Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;
- h) Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;
- i) Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

**X – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Certificado de Microempendedor Individual;

- b) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível neste Edital;
- c) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou SIMPLES **Declaratório e SIMEI** mais atual, completo, com recibo de entrega;
- d) Declaração de faturamento bruto mensal **do ano de 2018**;
- e) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste Edital;
- f) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, se houver.

**XI – DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS -**  
Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Contrato de locação ou arrendamento;
- b) Comprovantes de recebimentos de outubro, novembro e dezembro de 2018.

**XII – DA ATIVIDADE RURAL -** Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Notas fiscais de vendas **do ano de 2018**;
- b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- c) Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível neste Edital, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;
- d) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível neste Edital;
- e) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso.

9.5.1 – O candidato deverá preencher **todos** os dados solicitados durante a postagem da documentação, para posterior envio.

9.5.2 – **As Declarações sem assinatura não serão homologadas.**

9.5.3 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.**

9.5.4 – A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

- I – Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
- II – Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
- III – Consultar:

- a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

9.6 – Os modelos de declarações mencionados na documentação exigida para Ingresso também podem ser obtidos em link disponível no Portal do Candidato.

9.7. A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade em que o candidato foi lotado	Documentação Acadêmica	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Socioeconômica e de Renda
A0 (equivalente ao AC no CV 2019)	X			
L1	X			X
L2	X		X	X
L5 (equivalente ao L3 no CV 2019)	X			
L6 (equivalente ao L4 no CV 2019)	X		X	
L9	X	X		X

L10	X	X	X	X
L13	X	X		
L14	X	X	X	

## 10 - DAS ANÁLISES

10.1 - A análise da documentação e/ou a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação completa exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

10.2 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade em que o candidato foi lotado	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Acadêmica	Análise Socioeconômica
A0 (equivalente ao AC no CV 2019)			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L5 (equivalente ao L3 no CV 2019)			X	
L6 (equivalente ao L4 no CV 2019)		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

10.3 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado/deferido na etapa de análise/recurso da documentação da condição de pessoa com deficiência.

10.4 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato

### 10.6 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.6.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

10.6.2 - O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

10.6.3 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo anexo.

10.6.4 - Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

10.6.5 - Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

10.6.5.1 - **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

10.6.5.2 - **Pessoa com deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais,



aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

10.6.5.3 - **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

10.6.5.4 - **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

10.6.5.5 - **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

10.6.5.6 - **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

## 10.7 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

10.7.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)).

10.7.2 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.

10.7.3 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição ao SiSU 2019, assinando, diante da Comissão Permanente de Verificação, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados na Listagem de Convocação.

10.7.4 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar indígena deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo anexo) presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

10.7.5 - As Listagens de Convocação serão publicadas no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

10.7.6 - **É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária**, conforme o item 9.4 deste Edital.

10.7.7 - O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

10.7.8 - Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

10.7.8.1 - Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

10.7.9 - É facultado ao candidato autodeclarado preto ou pardo a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, sendo devolvidos ao candidato ao final da sessão de aferição.

10.7.10 - Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

10.7.11 - O candidato autodeclarado preto ou pardo, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

10.7.12 - O candidato autodeclarado indígena, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

10.7.13 - A aferição será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação.

10.7.14 - Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo).

10.7.15 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

10.7.16 - **Haverá apenas uma aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.**

10.7.17 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos).

10.7.18 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação e que entregarem presencialmente o original da autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais enviada pelo Portal do Candidato.

10.7.19 - Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

#### 10.8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

10.8.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico e Certificado de Conclusão completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

10.8.2 - O histórico escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio;**

10.8.3 - O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

10.8.4 - Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

10.8.5 - A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

10.8.6 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que  cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

10.8.7 - **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

10.8.7.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

10.8.8 - **São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise, aqueles** expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

10.8.9 - **O candidato estrangeiro**, para fins de identificação, deve apresentar sua identidade de estrangeiro (RNE), com indicação do visto adequado, e passaporte, devidamente atualizado. Estão dispensados da apresentação do passaporte os candidatos estrangeiros oriundos de país signatário do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do Mercosul e Estados Associados.

10.8.10 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula presencial.

#### 10.9 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

10.9.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

10.9.2 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 1.6.4 deste Edital.

10.9.3 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

10.9.4 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos** de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual.

10.9.5 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais).

#### 11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

11.1 – Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.

11.2 – Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

11.3 – Informações sobre a análise da documentação, assim como a publicação da listagem para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial, para os **candidatos lotados em vaga para ingresso no semestre de 2019/2 serão disponibilizadas a partir de abril de 2019.**

11.4 – **É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga L2, L6 (equivalente ao L4 no CV 2019), L10 e L14 acompanhar a publicação da listagem para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial no site da UFRGS (www.ufrgs.br).**

11.5 – **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

#### 12. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

12.1 – Estarão aptos à matrícula os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso para a qual foi lotado em vaga.

12.2 - A matrícula dos **candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º semestre** considerados aptos à matrícula, nos termos do item 12.1 deste Edital, até a data de 27 de fevereiro de 2019, deverão comparecer para realização da matrícula presencial nas respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD) no período de 6 a 9 de março de 2019, conforme faixa horária a ser divulgada no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

12.3 - A matrícula dos **candidatos lotados em vaga para ingresso no 2º semestre** considerados aptos à matrícula, nos termos do item 12.1 deste Edital, até a data de 30 de julho de 2019, deverão comparecer para realização da matrícula presencial nas respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD) no período de 7 a 9 de agosto de 2019, conforme faixa horária a ser divulgada no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

12.4 – No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até as datas indicadas nos itens 12.2 e 12.3 deste Edital, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

12.5 - Após a realização da matrícula presencial (definitiva ou provisória), o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do

Candidato.

12.6 - O vínculo através da matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da autodeclaração étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.

12.7 - Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, será chamado para efetivar a matrícula definitiva.

12.8 - Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado em todas as etapas de análise, incluindo recurso, exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.

12.9 - Caso o candidato opte por não realizar a matrícula provisória, deverá aguardar a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

12.10 - O candidato chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos **não** realizará matrícula em atividades de ensino naquele período letivo, mesmo que provisória.

12.11 - O candidato chamado após o início das aulas do período letivo de 2019/1 e que seja homologado até 17 de julho de 2019 em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, será chamado para realizar o vínculo com o curso de graduação para o qual foi aprovado.

12.12 - O candidato chamado após o início das aulas do período letivo de 2019/2 e que seja homologado até 05 de fevereiro de 2020 em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, será chamado para realizar o vínculo com o curso de graduação para o qual foi aprovado.

12.13 - O candidato que for chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos e que tiver realizado vínculo sem efetivação de matrícula em atividades de ensino terá direito à matrícula, mesmo que provisória, em atividades de ensino junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE).

12.14 - Na ocasião da matrícula presencial definitiva o candidato deverá **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II - Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- III - Documento de Identificação do candidato.

12.15 - Na ocasião da matrícula presencial, definitiva ou provisória, o candidato deverá preencher e assinar Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação.

12.16 - Todos os candidatos classificados para os cursos de Educação Física - Bacharelado ou Educação Física - Licenciatura deverão entregar, também, no dia da sua matrícula, junto a Comissão de Graduação, o Atestado Médico de Capacitação Física, expedido por médico, com carimbo e assinatura, em formulário próprio (modelo neste Edital). Este atestado não supre a necessidade de apresentação da documentação exigida para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

12.17 - A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (conforme modelo anexo) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia). A procuração não precisa ser autenticada em cartório.

12.18 - O candidato **que tiver sido homologado em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga, **e não realizar a matrícula presencial renunciará, de forma irretratável, à vaga.**

12.19 - É imprescindível que os candidatos lotados em vaga e os que estejam aguardando vaga fiquem atentos aos prazos e períodos estabelecidos nos Editais de Chamamento e nas informações divulgadas no site da UFRGS. A perda dos prazos implica renúncia irretratável à vaga.

### 13 - DA PERDA DA VAGA

13.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso;
- b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;
- f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- i) não comparecer à matrícula presencial nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

#### 14. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

14.1 – Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, **um único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

14.2 – O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

14.3 – Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

14.4 – O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

14.5 – O resultado do recurso será divulgado **exclusivamente** no Portal do Candidato.

14.6 – Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá **solicitar outros documentos além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de três dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

14.7 – Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica.

14.8 – Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

14.9 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) **mais atual**, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, **de todos os membros do grupo familiar**, conforme modelo disponível neste Edital;

14.10 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I – avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

## 15 - DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR PERÍODO LETIVO DE INGRESSO

15.1 - Para determinados cursos, a tabela de cursos/vagas (ver item 3 deste Edital) subdivide as vagas oferecidas no SiSU UFRGS 2019 em dois semestres letivos e nove modalidades de ingresso (AC, L1, L2, L5 – equivalente a L3 no CV 2019, L6 – equivalente a L4 no CV 2019, L9, L10, L13 e L14). Os candidatos lotados em vaga no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2019 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L5 – equivalente a L3 no CV 2019, L6 – equivalente a L4 no CV 2019, L9, L10, L13 e L14).

15.2 - Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L5 – equivalente a L3 no CV 2019, L6 – equivalente a L4 no CV 2019, L9, L10, L13 e L14), até o limite das vagas oferecidas para o 1º período letivo, ingressarão neste; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º período letivo.

## 16 - ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE JÁ SÃO ALUNOS DA UFRGS (Resolução nº 11/2013 – CEPE)

16.1 - Os candidatos classificados, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa conforme a vaga em que foram lotados no SiSU UFRGS 2019.

16.2 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

16.3 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no SiSU UFRGS 2019, o aluno ativo desta Universidade, perderá o vínculo com o curso anterior.

16.4 - No caso em que o candidato apto a realizar matrícula presencial não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

16.5 - O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

I - Realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no SiSU UFRGS 2019, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver OU;

II - Não realizar a matrícula presencial no curso para o qual foi lotado em vaga no SiSU UFRGS 2019, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior OU;

III - Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida no SiSU UFRGS 2019.

## 17 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO

17.1 - As informações referentes a súmulas das Atividades de Ensino, bem como dos currículos dos cursos de graduação da UFRGS estão disponíveis no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado no SiSU UFRGS 2019, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, **na forma estabelecida e no ato do envio da documentação** através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

18.1.1 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

18.2 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

18.3 – A inscrição do candidato no SiSU implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no Edital nº 83/2018 da SESu MEC, do presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

18.4 – Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

18.5 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.5.1 – A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

18.6 – O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

18.7 – Conforme a Decisão nº 270/2018 do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2019, 4.017 vagas para o ingresso via Concurso Vestibular e 1.654 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excetuando-se os cursos que exigem provas de Habilitação Específica) para preenchimento através do SiSU (ver item 3 deste Edital), sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular.

18.8 – O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo Concurso Vestibular 2019 e também pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.

18.9 – A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

18.10 – A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

18.11 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

18.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

## 19 - CALENDÁRIO SiSU-UFRGS 2019

DATA	EVENTO
28/01/2019	Divulgação do resultado da Chamada Regular do SiSU 2019 pelo MEC no site <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>
30/01 a 04/02/2019	Envio de documentos dos candidatos lotados em vaga na Chamada Regular do SiSU UFRGS 2019
07/02/2019	Publicação de Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
08/02/2019	1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver, a partir do resultado da Lista de Espera do SiSU UFRGS
11 a 14/02/2019	1º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial do SiSU-UFRGS 2019
18/02/2019	2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver, a partir do resultado da Lista de Espera do SiSU UFRGS
18/02/2019	Publicação de Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
20, 21, 22 e 25/02/2019	2º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial do SiSU-UFRGS 2019
21/03/2019	Publicação de Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data,

	horário e local para comparecimento do candidato, se houver
25 a 27/03/2019	3º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial do SiSU-UFRGS 2019, se houver
01/04/2019	Publicação de Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver
01/04/2019	3º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver, a partir do resultado da Lista de Espera do SiSU UFRGS
03, 04, 05 e 08/04/2019	4º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial do SiSU-UFRGS 2019
10/04/2019	Publicação de Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
10/04/2019	4º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver, a partir do resultado da Lista de Espera do SiSU UFRGS
12, 15 e 16/04/2019	5º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial do SiSU-UFRGS 2019
22/04/2019	Publicação de Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
22/04/2019	5º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver, a partir do resultado da Lista de Espera do SiSU UFRGS
24 a 26/04/2019	6º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial do SiSU-UFRGS 2019
02/05/2019	Publicação de Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
06 a 08/05/2019	7º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial do SiSU-UFRGS 2019
A partir de 06/05/2019	Acompanhamento de informações sobre eventuais novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes e/ou listagem de convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial no site <a href="http://www.ufrgs.br">www.ufrgs.br</a>

## 20 - DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO – Bach. em Administração  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL – Bach. em Administração Pública e Social  
 AGRONOMIA – Bach. em Agronomia  
 ARQUITETURA E URBANISMO – Bach. em Arquitetura e Urbanismo  
 ARQUIVOLOGIA - Bach. em Arquivologia  
 BIBLIOTECONOMIA - Bach. em Biblioteconomia  
 BIOMEDICINA – Bach. em Biomedicina  
 BIOTECNOLOGIA - Bach. em Biotecnologia  
 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bach. em Ciência da Computação  
 CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bach. em Ciências Atuariais  
 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Lic. em Ciências Biológicas  
 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bach. em Ciências Biológicas  
 CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bach. em Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bach. em Ciências Econômicas  
 CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – Bach. em Direito  
 CIÊNCIAS SOCIAIS – Bach. em Ciências Sociais  
 DANÇA - Lic. em Dança  
 DESIGN DE PRODUTO – Bach. em Design de Produto  
 DESIGN VISUAL – Bach. em Design Visual  
 EDUCAÇÃO FÍSICA - Lic. em Educação Física  
 EDUCAÇÃO FÍSICA – Bach. em Educação Física  
 ENFERMAGEM – Bach. em Enfermagem  
 ENGENHARIA AMBIENTAL – Bach. em Engenharia Ambiental  
 ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bach. em Engenharia Cartográfica  
 ENGENHARIA CIVIL – Bach. em Engenharia Civil  
 ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bach. em Engenharia de Alimentos



ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bach. em Engenharia de Computação  
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bach. em Engenharia de Controle e Automação  
ENGENHARIA DE ENERGIA - Bach. em Engenharia de Energia  
ENGENHARIA FÍSICA - Bach. em Engenharia Física  
ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bach. em Engenharia de Materiais  
ENGENHARIA DE MINAS - Bach. em Engenharia de Minas  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bach. em Engenharia de Produção  
ENGENHARIA ELÉTRICA – Bach. em Engenharia Elétrica  
ENGENHARIA HIDRICA – Bach. em Engenharia Hídrica  
ENGENHARIA MECÂNICA - Bach. em Engenharia Mecânica  
ENGENHARIA METALÚRGICA – Bach. em Engenharia Metalúrgica  
ENGENHARIA QUÍMICA - Bach. em Engenharia Química  
ESTATÍSTICA - Bach. em Estatística  
FARMÁCIA - Bach. em Farmácia  
FILOSOFIA – Bach. em Filosofia  
FILOSOFIA – Lic. em Filosofia  
FÍSICA – Bach. em Física  
FÍSICA – Lic. em Física  
FISIOTERAPIA - Bach. em Fisioterapia  
FONOAUDIOLOGIA – Bach. em Fonoaudiologia  
GEOGRAFIA – Lic. em Geografia  
GEOGRAFIA – Bach. em Geografia  
GEOLOGIA - Bach. em Geologia  
HISTÓRIA – Lic. em História  
HISTÓRIA – Bach. em História  
HISTÓRIA DA ARTE - Bach. em História da Arte  
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bach. em Ciência e Tecnologia  
JORNALISMO – Bach. em Jornalismo  
LETRAS - Lic. em Letras - Português e Literatura Portuguesa  
LETRAS - Lic. em Letras - Português - Alemão  
LETRAS - Lic. em Letras - Português – Espanhol  
LETRAS - Lic. em Letras - Português – Francês  
LETRAS - Lic. em Letras - Português – Inglês

LETRAS - Lic. em Letras - Português – Italiano  
LETRAS - Lic. em Letras - Português e Latim  
LETRAS - Lic. em Letras - Português e Grego  
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Alemão  
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Espanhol  
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Francês  
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Inglês  
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Italiano  
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão  
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol  
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês  
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês  
LETRAS – Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano  
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês  
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS  
MATEMÁTICA - Lic. em Matemática  
MATEMÁTICA – Bach. em Matemática - Ênfase Matemática Pura  
MATEMÁTICA – Bach. em Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional  
MEDICINA – Bach. em Medicina  
MEDICINA VETERINÁRIA – Bach. em Medicina Veterinária  
MUSEOLOGIA - Bach. em Museologia  
NUTRIÇÃO - Bach. em Nutrição  
ODONTOLOGIA – Bach. em Odontologia  
PEDAGOGIA - Lic. em Pedagogia  
PSICOLOGIA - Bach. em Psicologia  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Comunicação Social – Publicidade e Propaganda) – Bach. em Publicidade e Propaganda  
QUÍMICA - Lic. em Química  
QUÍMICA - Bach. em Química  
QUÍMICA - Bach. em Química Industrial  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bach. em Relações Internacionais  
RELAÇÕES PÚBLICAS – Bach. em Relações Públicas  
SERVIÇO SOCIAL - Bach. em Serviço Social  
SAÚDE COLETIVA - Bach. em Saúde Coletiva  
ZOOTECNIA - Bach. em Zootecnia

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

ARÃO DA SILVA MORAES  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

## Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

**Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (*assinalar abaixo*):

- ( ) paraplegia      ( ) paraparesia      ( ) monoplegia      ( ) monoparesia  
( ) triplegia      ( ) triparesia      ( ) tetraplegia      ( ) tetraparesia  
( ) hemiplegia      ( ) hemiparesia      ( ) ostomia      ( ) nanismo  
( ) amputação ou ausência de membro(s)  
( ) paralisia cerebral  
( ) membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

### Deficiência Auditiva

( ) perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

#### Orelha Esquerda

#### Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
<b>Média</b>	dB

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
<b>Média</b>	dB

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_\_\_\_

**Deficiência Visual**

- ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

**Visão monocular**

Conforme a Súmula AGU n° 45 de 14/09/2009.

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual:

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

**Deficiência Mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais

( ) saúde e segurança ( ) lazer ( ) trabalho

( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

**Transtorno do Espectro Autista**

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- ( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
  - ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
  - ( ) ausência de reciprocidade social;
  - ( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- ( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
  - ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
  - ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
  - ( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

## Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

---

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender  
ao Edital do ( ) Concurso Vestibular 20\_\_ / ( ) SiSU 20\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo  
Indígena \_\_\_\_\_ (identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena  
\_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Estado). Estou ciente de que,  
sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades  
previstas no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OU**

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : \_\_\_\_\_

Identidade/CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

# INGRESSO UFRGS

---

## Declaração de não percepção de rendimentos

---

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
(citar dia e mês de início e dia e mês de fim do período)

**NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros** (não considerar seguro-desemprego).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## Declaração de Rendimentos Mensais Médios (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_

e, no ano de \_\_\_\_\_, obtive,

**em média**, rendimentos de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ mensal	Alugado por R\$ mensal

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é \_\_\_\_\_,

em local que é: ( ) próprio; ( ) alugado, pelo custo de R\$ \_\_\_\_\_ por mês;

( ) outro – informar \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

# INGRESSO UFRGS

---

## Declaração de Prestação de Ajuda

---

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO que, no período  
indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado)

\_\_\_\_\_ da seguinte  
forma (descrever o tipo de ajuda fornecida): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R\$ \_\_\_\_\_ **por mês**.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade.

**OBS:** juntar cópia do documento de identificação e de um comprovante de residência do declarante



## DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Proprietário/Sócio de Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Nome de Fantasia \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que, para a realização do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:

Não.  Sim: (quantos?) \_\_\_\_\_; **Tipo:**  Empregado(s)  Autônomo(s)  *Free Lancer(s)*

Familiar(es) sem vínculo empregatício  5. Outros: \_\_\_\_\_.

2 – Máquina para cartão crédito/débito:

Não.  Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes

banco \_\_\_\_\_ ag.: \_\_\_\_\_ conta nº: \_\_\_\_\_

banco \_\_\_\_\_ ag.: \_\_\_\_\_ conta nº: \_\_\_\_\_

banco \_\_\_\_\_ ag.: \_\_\_\_\_ conta nº: \_\_\_\_\_

banco \_\_\_\_\_ ag.: \_\_\_\_\_ conta nº: \_\_\_\_\_

3 – Anexos fornecidos por Contador

Não.  Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

\_\_\_\_\_.  
No ano de \_\_\_\_\_, o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de **R\$** \_\_\_\_\_ por mês.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto no Edital do Processo Seletivo.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

# INGRESSO UFRGS

---

## Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física

---

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

# INGRESSO UFRGS

## Declaração de atividade rural

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e

CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que produzo para venda o seguinte:

\_\_\_\_\_, em **propriedade rural** em nome de \_\_\_\_\_,

área de \_\_\_\_\_ hectares, situada no seguinte endereço

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ /mês	Alugado por R\$ /mês	Cedido por (nome):

O valor total **BRUTO** do que produzi em \_\_\_\_ foi de R\$ \_\_\_\_\_ **NO ANO.**

Os rendimentos **líquidos médios** em \_\_\_\_ foram de R\$ \_\_\_\_\_ **POR MÊS.**

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

---

## Atestado de Capacidade Física

---

ATESTO, para fins de ingresso no Curso de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que \_\_\_\_\_, tendo sido submetido a exame clínico, se encontra capacitado para a prática de exercícios físicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/CREMERS

Obs.: Atestado a ser entregue na matrícula

---

## Procuração

---

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliado(a) e residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para fim específico de \_\_\_\_\_ assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

---

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)